



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA N.º 062/2024 - GCG**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984 e,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XII (Unidade Raposa/MA) e do Colégio Militar Tiradentes XIX (Unidade Presidente Dutra/MA) para o ano letivo de 2025;

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar o Edital nº 01/2024 – CMT XII, datado de 10 de setembro de 2024, e do Edital nº 02/2024 – CMT XIX, datado de 16 de setembro de 2024, para preenchimento de vagas para o Ensino Fundamental I e II do ano letivo de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 20 de setembro de 2024.

**CEL. QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz**  
Comandante-Geral da PMMA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGULAR**  
**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII**

**EDITAL Nº 001/24 – CMT XII (Unidade Raposa-MA)**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XII (RAPOSA -MA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II**

O Coronel QOPM Marcos Aurélio Lindoso de Brito, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **17 e 18 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para os candidatos com isenção do pagamento da taxa do ano letivo de 2025, com a entrega de documentos, e que do dia **21 a 30 de outubro** serão as inscrições para o preenchimento das vagas aos candidatos com pagamento da taxa de inscrição do ano letivo de 2025. Este edital estará disponível nos sites da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e no site da **Prefeitura Municipal da Raposa** ([www.raposa.ma.gov.br](http://www.raposa.ma.gov.br)).

**I – DAS VAGAS**

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2025 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

*M. B. To. Col. 002000*

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII- UNIDADE RAPOSA-MA**

SÉRIES	TURN O	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade		
				Geral (26,7%)	Raposa (16,7%)	PCD (6,6%)
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	30	15	08	05	02
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	06	03	16,7%	16,7%	16,7%
				01	01	01
6º Ano – Ensino Fundamental I	Vesperti no	04	02	25%	25%	00%
				01	01	00
9º Ano – Ensino Fundamental I	Vesperti no	06	03	16,7%	16,7%	16,7%
				01	01	01

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **26,7% (vinte e seis ponto sete por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral e **16,7% ( dezesseis ponto sete por cento)** destinados a comunidade da Raposa-MA e **6,6% ( seis ponto seis por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, para o 4º ano do fundamental I, seguindo os demais percentuais em conformidades com o demonstrativo no Art 2º do item I das vagas deste edital 001/2024 do CMT XII (UNIDADE RAPOSA – MA), formando assim, quadros distintos do computo geral das vagas do fundamental I e II, aos dependentes e não dependentes dos militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar: **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QU COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

*Albino To. Cal. 2024*



§ 8º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 9º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral e município de raposa.

## II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. O período de inscrição será do dia **17 e 18 de outubro de 2024, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, dos candidatos com isenção da taxa de pagamento e de **21 a 30 de outubro das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00** os candidatos com o pagamento da taxa de inscrição , devendo o candidato fazer acompanhamento deste Edital nos sites **da Polícia Militar do Estado do Maranhão** (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e site da **Prefeitura Municipal de Raposa** ([www.raposa.ma.gov.br](http://www.raposa.ma.gov.br)).

Art.5º - Para o Processo Seletivo 2024 as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - As inscrições serão realizadas presencialmente no Colégio Militar Tiradentes XII da Raposa, localizada na Estrada da Raposa, S/N, Caúra Raposa MA, e deverá ocorrer obrigatoriamente até às 17h00h do último dia de inscrição, 18 de outubro de 2024 para candidatos com isenção na taxa de pagamento e no último dia 30 de outubro de 2024 para candidatos com pagamento na taxa de inscrição.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Raposa **disponibilizará**, no seu endereço eletrônico, os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de inscrição presencial e realizará o pagamento na própria escola, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, em espécie ou via transferência bancária (PIX) via QR Code, mediante o qual será feito na conta bancária da referida escola.

§ 2º- **Somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição será entregue o recibo de pagamento.**

Art. 7º. **Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:**

Requerimento de inscrição devidamente preenchido e entregue presencialmente no local da inscrição.

II. Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III. Efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) no PIX do CMT XII - ALEF.WILD2@GMAIL.COM** ou exclusivamente no Colégio Militar Tiradentes XII para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo;

IV. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

V. Apresentar declaração de escolaridade da série que cursou ou está cursando.

**VI. Observar a seguinte orientação em relação à idade do candidato.**

a) Para candidatos do **4º Ano do Ensino Fundamental I** ter idade entre 08 e 09 anos até a data de matrícula.

b) Para candidatos do **5º Ano do Ensino Fundamental I** ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula.

c) Para candidatos do **6º Ano do Ensino Fundamental II** ter idade entre 12 e 13 anos até a data de matrícula.

d) Para candidatos do **9º Ano do Ensino Fundamental II** ter idade entre 14 e 15 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do Colégio Militar Tiradentes XII – Unidade Raposa -MA. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

**Parágrafo único.** Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art. 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no

Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

§2º **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

### **III – DA ISENÇÃO**

Art.8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de 2022.

§ 1º- Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programa Social do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº11. 016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 3º - A Comissão do Seletivo do CMT XII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro

de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XII.

§ 5º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 6º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (ANEXO B) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia 16 de outubro de 2024, no endereço eletrônico, acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de Raposa ([www.raposa.ma.gov.br](http://www.raposa.ma.gov.br)).

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da Declaração de validação de informações. (ANEXO C)

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato;

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 21 a 30 de outubro de 2024, observado o horário de expediente funcional do CMT XII. Após o período, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

#### **IV-DO CONCURSO**

Art. 13º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2025 existentes no Colégio Militar XII da Raposa, de acordo com as normas do presente Edital.

§ 1º - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo constará na inscrição divulgada partir do dia **01 de novembro de 2024.**

#### **V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 14. A Comissão Organizadora será presidida pela Ten Cel Everaldo Coutinho Morais, Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XII da Raposa-MA, o qual designar os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.



§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

## **VI – DAS PROVAS**

Art. 15. O concurso será com base em provas objetivas.

**Parágrafo Único.** As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- I - Ensino Fundamental I (3º Ano) – Matemática e Língua Portuguesa;**
- II - Ensino Fundamental I (4º Ano) – Matemática e Língua Portuguesa;**
- III - Ensino Fundamental I (5º Ano) – Matemática e Língua Portuguesa;**
- IV - Ensino Fundamental II (8º Ano) – Matemática e Língua Portuguesa;**

Art. 16. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **24 de novembro de 2024 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do **4º, 5º, 6º e 9º ano do Ensino Fundamental I e II terão início às 08h30min e término às 12h30min. com abertura do portão às 07:00h e fechamento às 08:00h.**

§ 1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no

máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 9º - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, ou seja, somente após as 10h30m.

§ 11 - As provas para ao 4º Ano (3ª série) serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa - 3º Ano	10
Matemática - 3º Ano	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa - 4º Ano	10

*Prof. To. Cel. Costa*

Matemática - 4º Ano	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

§ 12 - As provas para ao 5º Ano (4ª série) serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa - 5º Ano	15
Matemática - 5º Ano	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

§ 13 - As provas para ao 9º Ano (8ª série) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa - 9º Ano	20
Matemática - 9º Ano	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

§ 14 - Para o registo das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII - O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos sites [www.prefeituraderaposama.gov.br](http://www.prefeituraderaposama.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nos sites [www.prefeituraderaposama.gov.br](http://www.prefeituraderaposama.gov.br) após análise dos pedidos de recursos.

## **V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA**

Art. 17. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/Raposa) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 18. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (Anexo G) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XII, Unidade Raposa especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 19. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 20. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 21. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

## **VI – DA CORREÇÃO**

Art. 22. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas pela comissão técnica.

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## **VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 23. O Processo Seletivo de 2024 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 24. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o art.3º deste edital.

Art. 25. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 50% do total de cada disciplina.



- VII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX . Realizar o pagamento da Contribuição mensal de Manutenção Escolar do aluno no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- X . Realizar o pagamento de Manual do Aluno CMT 2025, no valor de R\$ 40,00 (trinta reais), sendo obrigatório para todos os alunos do Ensino Fundamental I e II aprovados no Processo Seletivo;
- XI . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4; 500 folhas

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do Histórico Escolar do aluno, Cópia da Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade, Cópia do CPF, comprovante de residência (conta de energia), 02 fotos 3x4 recente, xerox da identidade do responsável e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º O período de matrícula para os candidatos aprovados no certame será do dia 16 a 19/12/2024, e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Raposa e no Colégio Militar Tiradentes XII da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e consequentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**



§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 33. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

**Parágrafo Único.** Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes-XII- Unidade Raposa - MA

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 35. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Quartel do Comando Geral**, em São Luís - MA, 10 de setembro de 2024.



**CEL QOPM MARCOS AURÉLIO LINDOSO DE BRITO**  
**Diretor de Ensino Regular da PMMA**



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Leitura, compreensão e interpretação textual; ordem alfabética, modo de usar o dicionário, abreviaturas; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica (monossílabas, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas); divisão silábica; classes gramaticais: substantivo (comum, próprio, simples, composto, primitivo e derivado; coletivos; flexões de gênero, número e grau); adjetivo (locução adjetiva, flexões de gênero, número e grau); pronomes possessivos, demonstrativos e indefinidos; verbos nos tempos: presente, pretérito perfeito e futuro do presente do modo indicativo; sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); palavras terminadas em isar/izar, ram/rão, sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA**– Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quántuplo, sêxtuplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal;

## 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

**LÍNGUA PORTUGUESA-** Leitura e Interpretação de Textos: Tipos de textos: narrativo, descritivo, informativo, instrucional. Compreensão de ideias principais e secundárias. Sequência lógica dos eventos. Identificação de personagens, tempo e espaço. Inferências e deduções com base no texto. Ortografia: Uso correto de acentuação gráfica. Regras de escrita de palavras (uso do "s" e "z", "ch" e "x", "g" e "j"). Uso de letras maiúsculas e minúsculas. Gramática: Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos e pronomes. Concordância nominal e verbal. Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Formação de frases corretas.

Pontuação: Uso correto de pontos, vírgulas, interrogação e exclamação. Produção de texto: Escrever textos curtos, respeitando coerência e coesão. Desenvolvimento de parágrafos com começo, meio e fim.

**MATEMÁTICA-** Números e Operações: Compreensão de números naturais até 1000. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de Numeração Decimal: Leitura, escrita e comparação de números. Valor posicional dos algarismos. Geometria: Reconhecimento de formas geométricas (triângulo, quadrado, retângulo, círculo). Propriedades básicas de figuras planas. Perímetro e área de figuras simples. Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa e capacidade. Noção de tempo (horas, minutos, dias, meses). Operações envolvendo medidas. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas simples. Análise de dados para resolver problemas. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e padrões. Problemas envolvendo lógica matemática e dedução.

## 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

**LÍNGUA PORTUGUESA -** Leitura e Interpretação de Textos: Compreensão de diferentes gêneros textuais: narrativo, descritivo, poético, informativo e instrucional. Interpretação de ideias principais e secundárias. Identificação de personagens, enredo, ambiente e tempo em narrativas. Leitura e compreensão de textos publicitários e informativos. Inferências e deduções a partir do texto. Ortografia: Regras de acentuação gráfica. Uso correto de letras: "g" e "j", "ch" e "x", "s" e "z", "ss", "ç" e "sc". Emprego correto de letras maiúsculas e minúsculas. Gramática: Classes gramaticais: substantivos (próprios e comuns), adjetivos, verbos, pronomes e advérbios. Concordância nominal e verbal. Uso de pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Tempos verbais (presente, passado e futuro). Formação de frases simples e complexas. Pontuação: Uso de ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Uso correto de dois-pontos e travessão em diálogos. Produção de

Texto: Redação de pequenos textos descritivos e narrativos. Coerência e coesão textual. Estruturação de parágrafos com introdução, desenvolvimento e conclusão

**MATEMÁTICA** - Números e Operações: Números naturais até a casa dos milhões. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Propriedades das operações (distributiva, associativa e comutativa). Sistema de Numeração Decimal: Leitura e escrita de números decimais. Comparação e ordenação de números decimais. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria: Identificação de formas geométricas planas e tridimensionais. Cálculo de perímetro e área de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo). Conceitos básicos de simetria e ângulos. Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa e capacidade. Conversão entre unidades de medida. Noção de tempo: leitura de horas, minutos e segundos. Medidas de temperatura. Tratamento da Informação: Interpretação de gráficos e tabelas simples. Leitura e análise de dados estatísticos simples. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e padrões. Problemas que envolvam dedução lógica e resolução de situações-problema

## 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão e Interpretação de Textos. Identificação de temas e ideias centrais, Gêneros textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, etc.) Interpretação de metáforas, ironia, e outras figuras de linguagem Inferências e relações entre informações implícitas e explícitas no texto, Gramática, Morfologia: Classes gramaticais (substantivos, adjetivos, advérbios, pronomes, conjunções, interjeições) Sintaxe: Análise sintática: Sujeito, predicado, objetos, adjuntos Concordância nominal e verbal, Regência verbal e nominal, Vozes verbais (ativa, passiva e reflexiva), Períodos simples e compostos Ortografia e Acentuação: Novas regras ortográficas, uso do hífen, Pontuação: Uso adequado de vírgulas, ponto final, ponto e vírgula, dois pontos, travessão e aspas Produção Textual, Redação de textos dissertativos-argumentativos, Coesão e coerência textual, Estruturação de parágrafos

**MATEMÁTICA** Números e Operações, Números racionais e irracionais, Operações com frações, decimais e números inteiros, Potenciação e radiciação, Múltiplos, divisores, e fatoração, Equações e Álgebra, Equações e inequações do 1º grau Resolução de sistemas de equações lineares, Expressões algébricas: Simplificação, multiplicação e fatoração, Produtos notáveis, Geometria. Polígonos: Propriedades e classificações, Circunferência e círculo: Conceitos e fórmulas, Áreas e perímetros: Fórmulas para diferentes formas geométricas (quadrados, retângulos, triângulos, círculos) Relações métricas no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras), Semelhança de triângulos Funções Noções de função do 1º grau, Gráficos de funções e interpretação, Razão e Proporção, Razões e proporções, Regra de três simples e composta, Porcentagem e variações percentuais, Estatística e Probabilidade, Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Cálculo de média aritmética, mediana e moda, Noções básicas de probabilidade

## ANEXOS

- **ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO**
- **ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- **ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
- **ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD**
- **ANEXO E - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA ESCOLA)**
- **ANEXO F - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA CANDIDATO)**
- **ANEXO G - PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTA DO GABARITO**
- **ANEXO H – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA**

**ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO**

<b>FASE</b>	<b>DIA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	08 a 13 / outubro de 2024 (Terça a domingo)	Colégio Militar Tiradentes XII, Prefeitura/SEMED.
<b>PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO</b>	14 e 15 de outubro de 2024 (Presencial) Segunda e Terça feira	Colégio Militar Tiradentes XII, Estrada da Raposa, S/N, Caúra, Raposa – MA
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ISENTOS DA TAXA DE PAGAMENTO</b>	16 de outubro de 2024 (Presencial) – Quarta feira	Colégio Militar Tiradentes XII, Estrada da Raposa, S/N, Caúra, Raposa – MA
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS ISENTOS</b>	17 e 18 de outubro de 2024 (Presencial) Quinta e Sexta feira	Colégio Militar Tiradentes XII, Estrada da Raposa, S/N, Caúra, Raposa – MA
<b>INSCRIÇÃO DO SELETIVO COM PAGAMENTO DE TAXA</b>	21 a 30 de outubro de 2024 (Presencial) Segunda a quarta feira	Colégio Militar Tiradentes XII, www.raposa.ma.gov.br
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS</b>	01 de novembro de 2024 Sexta feira	Colégio Militar Tiradentes XII, Prefeitura/SEMED. www.raposa.ma.gov.br
<b>PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II (4º; 5º; 6º e 9º ANO)</b>	Única fase - 24/11/2024 (domingo), início 08h30 e término às 12h30.	Colégio Militar Tiradentes XII
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO</b>	25/11/2024 (A partir das 14h00)	Colégio Militar Tiradentes XII, Prefeitura/SEMED. www.raposa.ma.gov.br
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE</b>		Na sede do CMT XII - Unidade Raposa horário das 08h00min às 12h00min n

*Handwritten signature: R. B. To. Cal. 2024*









## **RECURSOS NECESSÁRIOS**

- Prova Ampliada: Tamanho da Fonte \_\_\_  Prova em Braille  Ledor de Prova  
 Intérprete de Libras  Transcritor (preencher Folha de Resposta)  Tempo Adicional

**ATENÇÃO:** Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

### **OBSERVAÇÃO:**

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

**ANEXO E - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA ESCOLA)**

Ampla concorrência  Dependente Militar  PCD

**VIA DO COLÉGIO MILITAR TIRANDENTES XII**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**SEXO:** MASCULINO  FEMININO

**FILIAÇÃO**

**PAI:** \_\_\_\_\_

**MÃE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESCOLA DE ORIGEM:** PARTICULAR  CONVENIADA  FEDERAL

ESTADUAL  MUNICIPAL

**RESPONSÁVEL LEGAL:** \_\_\_\_\_

**GRAU DE PARENTESCO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

MILITAR  PMMA  CORPO DE BOMBEIROS  FORÇAS ARMADAS

CIVIL  FUNC. PÚB. MUNICIPAL  FUNC. PÚB. ESTADUAL

OUTROS

\_\_\_\_\_ -MA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

\_\_\_\_\_  
**VISTO DO COMANDANTE DA CIA DE ALUNOS**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (a) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)**

*Br. To. Cel. 00000*

**ANEXO F - FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA CANDIDATO)**

Ampla concorrência  Dependente Militar  PCD

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

SEXO: MASCULINO  FEMININO

\_\_\_\_\_ -MA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

\_\_\_\_\_  
**VISTO DO COMANDANTE DA CIA DE ALUNOS**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (a) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)**

- 1. LEIA COM MUITA ATENÇÃO O EDITAL DO CONCURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATÉRIAS;**
- 2. O REQUERENTE É INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;**
- 3. NÃO SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES POR TELEFONES;**
- 4. TRAZER NO DIA DA PROVA CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA OU AZUL;**
- 5. É PROIBIDO O USO DE CALCULADORAS, TELEFONE CELULAR OU QUALQUER OUTRO TIPO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO NO DIA DA PROVA;**
- 6. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE NO DIA E LOCAL DA PROVA.**

*Br. To. Cel. 00000*

**ANEXO G - PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTA DO GABARITO**

**1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XII- UNIDADE RAPOSA -MA**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nº \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_  
PRETENDIDA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ DO \_\_\_\_\_ CANDIDATO:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:**

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**4. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:**

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: ( ) Matemática Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

( ) Português Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

**Fundamentos da revisão solicitada:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo candidato**

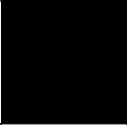



**Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:**

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

*Br. To. Cel. 00000*

ANEXO H – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

A B C D E

1					
2		x			
3					
4					
5					

CORRETO

ERRADO

ERRADO

ERRADO

ERRADO